



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Massapê, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2020.01.29.07, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação da prestação de serviços de fornecimento de Internet Banda Larga, sem limite de tráfego, nem limite de pontos, com garantia de entrega mínima de 30MB para atender as necessidades da Secretaria de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer do Município de Massapê/CE.

O valor da execução importa no valor de R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais).

Assim, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer de Massapê/CE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Massapê/CE, 29 de janeiro de 2020.

Meirilene Lira Frota

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer